

Id:10EFOF154107DDFB



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

Contratante: Santo Antônio dos Milagres - PI

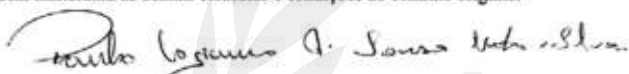
Contratada: FRANCINETE NUNES DA COSTA (EMPÓRIO BARATÃO), CNPJ nº 00.477.627/0001-38, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 1302, Alto do Balanço, Cep: 64.490-000, Regeneração - PI.

Objeto do termo: Aditivo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 12.354,37 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Fundamentação legal: Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal

Id:0F8BC99CE37DE2E3



PORTARIA Nº 151, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie, e,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é composto por membros titulares e suplentes, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 098/2010, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar JACKSON LUIZ DE SOUSA GÓIS, nomeada pela Portaria nº 032, de 10 de janeiro de 2020, gozará de férias regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do suplente para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar durante o período de férias do titular do cargo;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a suplente GABRIELA LUIZA DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº 029.698.063-39, para o cargo de Conselheira Tutelar em substituição do titular, JACKSON LUIZ DE SOUSA GÓIS, durante o período de 02/08/2021 a 30/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres- PI, 02 de Agosto de 2021.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
Prefeito Municipal

Id:04719DD9F72DE2BA



PREF. MUNIC. DE TANQUE DO PIAUÍ

RUA 1ª DE OUTUBRO, 166

01612616/0001-86

Exercício: 2021

DECRETO Nº 42, DE 28 DE JULHO DE 2021 - LEI N.364

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$172.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			172.200,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
83	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAM	110.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
85	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAM	2.200,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER. PÚBLICOS
492	28.782.0020.1034.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
86	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAME	-2.200,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
95	12.361.0005.2077.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDE	-60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 190 00
	190	Outros Recursos Vinculados à Educação	
	115 403	PRECATÓRIO FUNDEF	

DECRETO Nº 42, DE 28 DE JULHO DE 2021 - LEI N.364

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
97	12.361.0005.2077.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDE	-110.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 190 00
	190	Outros Recursos Vinculados à Educação	
	115 403	PRECATÓRIO FUNDEF	

Anulação (-)

-172.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NATANAEL SALES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
277.027.418-05